



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 001/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, constitucionais e com base na decisão proferida nos autos do processo nº 5312/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2017 (referente ao processo nº 3250/2017), conforme relação constante do Anexo I, para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua São Paulo, 220, Boa Vista, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30, para efetivação da contratação nos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES.

Art. 2º - Para investidura dos cargos, os candidatos aprovados, constantes na listagem do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação de seus respectivos cargos conforme relação contida no Anexo II, sob pena de ser eliminado na forma do item 9.11 do Edital 001/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2017.

Fúlvio Trindade de Almeida

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 200/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

LISTAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
CARGO: VIGIA - Secretaria Municipal de Administração			
01	217	Melquides Pinto de Abreu Neto	12,00
02	4	André Luiz Santos Telles	11,20
03	349	Walfry Oliveira de Almeida	2,40
04	410	Marcelo de Alcantra Costa	0,00
05	164	Edna Mara Santos	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato DEVERÁ APRESENTAR, necessariamente, no ato da contratação, os seguintes DOCUMENTOS ORIGINAIS E RESPECTIVAS CÓPIAS LEGÍVEIS, que ficarão retidas:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos;
- g) Registro ativo no respectivo Conselho de Classe para os cargos que assim exigir;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) PIS/PASEP;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- l) Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (original e cópia), bem como relação de dependentes para fins legais;
- m) Comprovante de anuidade ou do parcelamento junto ao respectivo Conselho de Classe;
- n) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência;
- p) Atestado de saúde exarado por médico de trabalho;
- q) Número da conta corrente bancária;
- r) Para os candidatos com deficiência, quando convocados, deverão apresentar também relatório médico (laudo médico) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional da Doença (CID), bem como a causa da deficiência;
- s) Atestado ou certidão de antecedentes criminais, referente ao domicílio do candidato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- t)** Títulos e Experiência Profissional apresentados na segunda fase do PSS, sob pena de desclassificação do candidato.
- u)** Declaração de bens ou renda ou, inexistindo, Declaração de bens e valores, conforme determina a Lei nº 8.429/92 (o candidato poderá apresentar cópia da última declaração do imposto renda, desde que contendo a relação de todos os seus bens e valores. Não possuindo bens e valores, será obrigatória a apresentação da Declaração Negativa de Bens e Valores com redação própria);
- v)** Declaração com redação própria, que não possui vínculo empregatício com órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nos termos preconizados pela Constituição Federal;
- x)** Declaração com redação própria, sob penas da Lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado.